

PROCESSO N° 1000/04

PROTOCOLO N.º 8.293.353-0

PARECER N.º 216/06

APROVADO EM 14/07/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE

FRANCISCO BELTRÃO - SENAC

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Informática.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2882/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional de Francisco Beltrão - SENAC que, por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Informática aprovado pelo Parecer nº 15/00-CEE e reconhecido pelo Parecer nº 255/02-CEE, com a reestruturação de sua Matriz Curricular.

2 - Justificativa

"Informamos que na realização do Curso Técnico em Informática aprovado para o Centro de Desenvolvimento Profissional em Francisco Beltrão, pelo Parecer nº 15/2000 e Resolução nº 1.206/2000 e reconhecido pelo Parecer nº 764/02 e Resolução nº 4.238/02, constatou-se a necessidade de alterar a carga horária de algumas disciplinas e a inclusão de novas disciplinas, tal alteração ocorreu visando atender as necessidades dos alunos.

A Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação estava prevista a carga horária 800h e foi desenvolvida pelo Estabelecimento com 1.000h

Foram incluídas as disciplinas, no módulo Bases Instrumentais :

- Matemática Computacional 30 horas
- Noções de Inglês para Informática 30 horas

Nas disciplinas do Módulo programação foram acrescidas cargas horárias nas disciplinas:

- Estruturas de Dados de 30 horas para 40 horas
- Princípios de Banco de Dados de 30 horas para 40 horas
- Linguagem Visual Basic de 90 horas para 100 horas
- Linguagem Delphi de 90 horas para 100 horas.

Também no Módulo Programação, foi incluída a disciplina:

Estágio Supervisionado – 100 horas"



PROCESSO N° 1000/04

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer n.º 15/00-CEE.

	Grade Curricular – Técnico em Informática									
Cód. Mód.	Módulo	Cód.Disc	DISCIPLINA	CH – Disc.	CH- Mód.	PRÉ-REQ.				
ı	Informática Básica	01	> Fundamentos de Informática	40	40					
II	Informática Instrumental	. 02	> Informática Instrumental	60	60					
Ш	Internet	03	> Internet	40	40					
IV	Técnicas Básicas em Informática	04 05 06 07	Lógica de Programação Arquitetura de Computadores Sistemas Operacionais Básicos Comunicação Via Computador	60 60 40 40	200					
٧	Noções Organizacionais	08 09	Noções de Direito Noções de Economia e Administração Noções de Economia e Administração	30 11130	60					
VI	Programação	10 11 12 13 14 15 16	Estrutura de Dados Princípios de Banco de Dados Linguagem Visual Basic Linguagem Delphi Introdução à Análise de Sistemas Organização de Sistemas Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	30 90 90 40 40 80	400	I-II-III-IV-V				

Matriz desenvolvida pelo Estabelecimento

Cód. Mód.	Módulo	Cód.Disc.	DISCIPLINA	CH - Disc.	CH - Mód.	PRÉ-REQ.
ı	Bases Instrumentais	01 02	Matemática Computacional Noções de Iriglês para Informática	30 30	60	
11	Informática Básica	03 04	Fundamentos de Informática; Sistemas Operacionais Básicos.	40 40	80	
II	Informática Instrumental	05	Informática Instrumental;	60	60	
IV	Internet	06	Internet	40	40	
v	Técnicas Básicas em Informá	07 08 09	Lógica de Programação; Arquitetura de computadores; Comunicação Via Computador.	60 60 40	160	
VI	Noções Organizacionals	10 11	Noções de Direito Noções de Economia e Administração	30 30	60	
VII	Programação	12 13 14 15 16 17 18	Estrutura de Dados Princípios de Bancos de Dados; Linguagem Visual Basic. Linguagem Delphi Introdução à Análise de Sistemas Organização de Sistemas Projeto de Desenvolvimento de Sistemas Estágio Supervisionado	40 40 100 100 40 40 80	540	I-II-III-IV-V



PROCESSO N° 1000/04

II – VOTO DA RELATORA

Fica alterado o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, com a reestruturação de sua Matriz Curricular, passando de 800 horas para 1000 horas, do Centro de Desenvolvimento Profissional de Francisco Beltrão.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora. Curitiba, 11 de julho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de julho 2006.